ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 792/2007-PMS

QUE RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL FONTE DA VIDA.

O PREFEITO MUNCIPAL DE SANTANA. Faço saber que Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de **Utilidade Pública Municipal** a **Associação educacional Fonte da Vida,** entidade beneficente, educacional e filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 16 de fevereiro de 2001, inscrita no CNPJ sob o número 04.288.354/0001-34, com sede na Avenida 7 de setembro, n° 4285, bairro Fonte Nova, nesta cidade de Santana-AP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 21 de novembro de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito do Município de Santana